



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE REDENÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE CONTRATOS

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 176/2020

Pelo presente instrumento de Termo Aditivo, de um lado o **MUNICÍPIO DE REDENÇÃO-PA**, pessoa jurídica de direito público interno, através da **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – Fundo Municipal de Assistência Social**, com sede a Rua Guarantã, 600 - Vila Paulista, inscrito no CNPJ sob nº 15.495.243/0001-15, neste ato representado por sua Secretária Municipal, Sr.^a **MARIA JUCEMA FURTADO CAPPELESSO**, brasileira, casada, portadora da carteira de identidade RG nº 2008935 SSP/PA e CPF nº. 803.131.082-34, residente e domiciliada à Rua da Madeira, nº 05 Setor Alto Paraná, neste Município, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa **CARLOS LUIZ GOMES DA SILVA EIRELE - EPP**, situada na Rua Francisco Matarazzo nº 05, setor Marajoa II, no município de Xinguara, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.257.492/0001/17, neste ato representado pela seu Proprietário Administrador – Sr.^o **CARLOS LUIZ GOMES DA SILVA**, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF 371.288.845-72 e Carteira de Identidade nº 2005030044725 SSPDS - CE, residente e domiciliado na Rua Francisco Matarazzo nº 05, setor Marajoa II, no município de Xinguara, doravante denominada CONTRATADA resolvem de comum acordo e em consonância com a **CLÁUSULA QUARTA** do Contrato nº 176/2020, decorrente do **Processo Licitatório nº 055/2020**, na modalidade **Pregão Eletrônico nº 014/2020**, de 28/05/2020, conforme memorando **199/2020 - SEMADS**, justificativa, parecer jurídico e parecer do controle interno em anexo, que tem por **OBJETO –CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA UTENSILIOS DE COPA E COZINHA EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL** que passa a ter as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo de vigência do contrato nº 176/2020, a partir de **01/01/2021** com o termino em **01/04/2021** e acréscimo de 25% no quantitativo de todos os itens que corresponde ao valor de **R\$ 15.908,92 (Quinze mil, novecentos e oito reais e noventa e dois centavos)**.

CLÁUSULA SEGUNDA - A vigência ficara adstrita aos respectivos créditos orçamentários para o exercício de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA - Permanecem em vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato original, não alteradas por este Termo Aditivo.

E por estarem justas e aditadas, as partes firmam o presente termo aditivo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Redenção – PA, 21 de Dezembro 2020.

MUNICÍPIO DE REDENÇÃO – PA
 Maria Jucema Furtado Cappellesso
 Secretária Municipal de Assistência Social
Contratante

CARLOS LUIZ GOMES DA SILVA EIRELE - EPP
 Carlos Luiz Gomes da Silva
 Proprietário Administrador
Contratada

Testemunhas:

A) _____
 RG: _____

B) _____
 RG: _____